

LAFEPE -

Processo nº 0060407879.000189/2024-82

Despacho: 62

RATIFICAÇÃO DO PARECER (ID 71988539)

Considerando a documentação que instruiu o processo, destacadamente a análise jurídica efetuada pelos consultores jurídicos externos em razão do enquadramento como demanda estratégica e, em cumprimento do disposto pelo art 136 do RILC do LAFEPE, reiteramos os fundamentos contidos no Parecer id 71988539, recomendando que seja adotada à contratação direta da empresa Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda., mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 30, caput e inciso I, da Lei nº 13.303/2016.**

Atenciosamente,

Luciana Costa Cunha

LAFEPE - Superintendência Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Costa Anuniação Cunha**, em 19/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71989454** e o código CRC **75F01ADC**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81) 3183-1100